



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017, FIRMADO EM 20/02/2019, prestação de serviços para fornecimento de software integrado de gestão pública, objeto prorrogação de prazo e reajuste do valor, que entre si celebram de um lado a **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - IPMG,** e a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA,** devidamente já qualificadas no contrato originário.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1098, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.302.784/0001-26, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio, brasileiro, solteiro, residente Rua A, nº 131, Cohab Serrano, Guiratinga - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1978669-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 024.947.201-50, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o(a) Sr(a). José Carlos Urias, brasileiro natural de Umuarama, nascido em 05 de maio de 1967, casado sob o regime comunhão Parcial de bens, analista de sistema, portador da carteira de identidade RG nº 4.238.290-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 596.277.789-15, denominado simplesmente **CONTRATADO (A),** resolvem celebrar o segundo termo aditivo de prestação de serviços para fornecimento de software integrado de gestão pública em consonância com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 01/90 e ainda as Lei nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial "SRP" nº 001/2017,** homologada em **03 de abril de 2017,** cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do segundo termo aditivo a renovação **contratual da empresa para fornecimento de software integrado de gestão pública,** conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
1	Contratação de prestação de serviços especializados de licenciamento de sistemas administrativos com consultoria técnica na manutenção dos sistemas para áreas de planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, recursos humanos e folha de pagamento, protocolo, almoxarifado, patrimônio, compras e licitação, portal da transparência e gestão previdenciária <i>com banco de dados integrados</i> , bem como atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público).	R\$ 1.335,00	12 Meses	R\$ 16.020,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG/MT



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVADO
R\$ 15.000,00	R\$ 16.020,00
12 X 1.250,00	12 X 1.335,00

- 2.1. O valor do segundo termo aditivo é de R\$ 16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais), cujo pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.335,00 (um mil e trezentos e trinta e cinco reais) pelo Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG, sito a Rua João Pessoa, n.º 1098, Centro, CEP 78.760-000.
- 2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à realização dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.
- 2.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.
- 2.4. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 2.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 2.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 3.1. O segundo termo aditivo será celebrado pelo período de **20/02/2019** a **20/02/2020**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. O recurso financeiro necessário e suficiente ao segundo termo aditivo consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

06.085 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG/MT

FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 9510 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

PROJETO / ATIVIDADE: 2.078 – MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO

ELEMENTO DE DESPESA: 339040000000

Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT – CEP: 78.760-000
Fone: 66 3431 1074 - CNPJ 05.302.784/0001-26

L.G. Jm
W
Jm



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG/MT



Guiratinga-MT, 20, de fevereiro de 2019.

Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio

LUÍZ GUSTAVO RIBEIRO DE ANICÉSIO

Instituto de Previdência Municipal de

Guiratinga - IPMG

CONTRATANTE

[Signature]

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

José Carlos Urias

CONTRATADO (A)

[Signature]

JOSÉ TEODORO FILHO

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS

1. Nome: Juliana Macêdo Kaneko

CPF: 895.863.101-59

Assinatura: *Juliana Macêdo Kaneko*

2. Nome: Heloíse Souza Lopes

CPF: 014.666.721-29

Assinatura: *Helosopes*